



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera os valores do ANEXO I da Resolução nº 07/2021, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e reembolso de combustível no âmbito da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os valores de diárias de que trata a Resolução Legislativa nº 07, de 21 de dezembro de 2021, a fim de acompanhar o aumento geral de preços vivenciados nos últimos tempos;

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, Estado do Piauí, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso das prerrogativas que me são concedidas pelo Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam ajustados os valores de diárias dispostos no Anexo I da Resolução Legislativa nº 07/2021, de 21 de dezembro de 2021, adotando-se doravante os seguintes numerários:

ANEXO I VALOR DAS DIÁRIAS

AGENTE	LOCAL	VALOR (R\$)
Vereador	Localidades dentro do Estado do Piauí	800,00 (oitocentos reais)
	Localidades fora do Estado do Piauí	1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)

AGENTE	LOCAL	VALOR (R\$)
Diretor	Localidades dentro do Estado do Piauí	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
	Localidades fora do Estado do Piauí	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

AGENTE	LOCAL	VALOR (R\$)
Servidor	Localidades dentro do Estado do Piauí	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
	Localidades fora do Estado do Piauí	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

*Leanyonna
Ribeiro*



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor dia na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente



JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO
1º Secretário



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Justificativa do Projeto de Resolução nº 03, de 05 de fevereiro de 2025

O Projeto de Resolução nº 03, de 05 de fevereiro de 2025, visa a alteração dos valores referentes ao pagamento de diárias no âmbito do Legislativo Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, a fim de ajustar os valores anteriormente estabelecidos pela Resolução Legislativa nº 07, de 21 de dezembro de 2021. A necessidade dessa revisão se dá pelo aumento generalizado dos preços e custos, especialmente em áreas como transporte, alimentação e hospedagem, que impactam diretamente nas despesas com deslocamento dos parlamentares.

Nos últimos anos, o Brasil tem enfrentado uma inflação elevada, refletindo-se nos preços de produtos e serviços essenciais. O impacto dessa elevação dos custos não se restringe apenas ao mercado de bens de consumo, mas também atinge as condições de trabalho dos parlamentares, especialmente os que necessitam realizar viagens fora de sua sede para o cumprimento de suas funções legislativas.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o valor das diárias seja atualizado, para que continue a garantir as condições necessárias para o adequado desempenho das atividades dos membros do Poder Legislativo Municipal, sem que haja prejuízos às suas funções e compromissos institucionais. A alteração proposta busca, portanto, assegurar que os valores pagos a título de diárias sejam compatíveis com a realidade econômica atual, permitindo o cumprimento da função pública com dignidade e eficiência.

Além disso, a atualização da Resolução Legislativa nº 07, de 2021, visa alinhar os pagamentos às práticas adotadas em outros municípios com características semelhantes à de Baixa Grande do Ribeiro, respeitando os parâmetros legais e fiscais, sempre dentro dos limites orçamentários da Casa Legislativa.

Portanto, o Projeto de Resolução nº 03/2025 se justifica pela necessidade de adequação dos valores das diárias ao contexto econômico atual, contribuindo para o bom funcionamento do Legislativo Municipal, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.



OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente